



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.140
de 23 de abril de 2001

(Projeto de Lei de iniciativa do *Ver. Domingos Chavari Neto*)

“Revoga a Lei nº 4.056, de 21 de setembro de 2000, que disciplina a aplicação de multas de trânsito no território do Município de Botucatu e dá outras providências”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 4.056, de 21 de setembro de 2000, que disciplina a aplicação de multas de trânsito no território do Município de Botucatu e dá outras providências.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de abril de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 23 de abril de 2001, 146º
Ano da Fundação de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E
EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS